



Rio Grande do Norte
Gabinete do Governador

Ofício nº 196/2016-GE

Natal/RN, 26 de outubro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora

MARIA SILVIA BASTOS MARQUES

Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Av. República do Chile, 100, 22º Andar

20.031-917 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: ***Inclusão de Projeto no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI***

Senhora Presidente,

Face à edição da Medida Provisória nº 727, de 12 de maio de 2016, posteriormente convertida na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, foi criado o *Programa de Parcerias de Investimentos – PPI* e instituído o Conselho do PPI, vinculado à Presidência da República, que passou a exercer as funções até então atribuídas ao Conselho Nacional de Desestatização, conforme posto na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Um dos objetivos do referido Programa é ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a Iniciativa Privada, por meio de parceria, no que tange aos empreendimentos públicos de infraestrutura, promovendo a expansão da atividade pública com qualidade garantindo tarifas e preços adequados aos usuários.

No Estado do Rio Grande do Norte, cumpre à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e à Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, os serviços de distribuição de gás natural, ambas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a satisfação da sociedade.

Nesse contexto, vislumbramos que a inclusão da CAERN e da POTIGÁS no aludido Programa terá o condão de contribuir para o aprimoramento das atividades prestadas, colocando-se ainda em prática a cooperação federativa delineada na Constituição Federal.

Outrossim, há de se ressaltar que a posição do Estado do Rio Grande do Norte é a de não privatizar a CAERN ou de proporcionar qualquer outra modalidade de transferência integral de suas ações ao setor privado.

Assim sendo, venho solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas as providências necessárias à inclusão do Projeto acima mencionado no *Programa de Parcerias de Investimentos* – PPI.

Cordialmente,


Robinson Faria
Governador